



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida seis, Nº 2507, CENTRO CEP. 38260.000

**DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 002/2019
DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA
O EXERCÍCIO DE 2.020.*

A Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, no uso de suas atribuições tendo em vista o que determina o Artigo 39 Incisos II da Lei Orgânica Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2.020, no valor de **RS.1.614.283,90 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TREIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Art. 1º. A Previsão Orçamentária da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, para o *exercício de 2.020*, ficará constituída com as seguintes dotações e valores a seguirem:

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL

1000.00.00 – Receitas Correntes

1300.00.00.00- Receita Patrimonial

1320.00.00.00- Receita de Valores Mobiliários

1325.00.00.00- Remuneração de Depósitos Bancários

1700.00.00.00 – Transferências Correntes

1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais

1723.00.00.00 – Transferências do Município

Total das Receitas RS.1.614.283,90

01.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00- C ORPO LEGISLATIVO

4.0.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS.	835.965,64
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	RS.	190.725,77
3.3.90.14.00	Diária Pessoal Civil	RS.	10.447,06



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida seis, Nº 2507, CENTRO CEP. 38260.000

3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS.	41.216,30
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	RS.	10.447,06
3.3.90.35.00	Consultoria Jurídica	RS.	60.805,88
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	RS.	7.926,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros. Pes.Jurídica	RS.	112.450,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS.	1.585,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS.	19.785,02
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	RS.	12.681,93
	Total da Sub-Unidade	RS.	1.304.036,10

01.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00- SECRETARIA

01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS.	140.664,99
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	RS.	27.794,87
3.3.90.14.00	Diária Pessoal Civil	RS.	5.803,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS.	4.755,72
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	RS.	5.803,95
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	RS.	1.585,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	RS.	47.557,26
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	RS.	7.926,20
	Total da Unidade 01.02.....	RS.	241.892,18

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.03.00- CONTABILIDADE

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS.	42.008,92
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	RS.	8.160,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS.	2.377,87
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	RS.	1.585,24
3.3.90.39.00	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	RS.	4.755,72
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	RS.	9.467,04
	Total da Sub- Unidade	RS.	68.355,62



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida seis, N° 2507, CENTRO CEP. 38260.000

Total Geral Orçamentário.....RS.1.614.283,90

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 21 de agosto de 2019.


-VALQUIRIA BORGES DA SILVA-
Presidente da Câmara


- PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO -
Vice- Presidente da Câmara


-GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Secretário da Câmara